



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0328/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0328/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A

RENOMINA PRAÇA MARIA PEREIRA DA SILVA, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO FINAL DA RUA PASCOAL DA
COSTA, SEDEJANDO COM A RUA ANTONIO PIRES, NA VILA AL-
BERTINA - FREGUESIA DE S, CONFORME CROQUI EM ANEXO."

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:08:29

00000018969-38



ARQUIVADO EM

12 01 2005

Viviane Ho

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



№ 328 03

delina 10842 - 10843

RF 100.406

U.S.P. - ATN

-22-May-2003-15:08-006137

L I N H O H O J E
 AS COMISSOES DE: 03 JUN 2008
 Constituição e Justiça
 Política Urb., Meio-amb. e Hab.
 Educação, Cultura e Esportes
 • Finanças e Organizações

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0328/2003

Denomina Praça MARIA PEREIRA DA SILVA, a praça sem denominação, localizada no final da Rua Pascoal da Costa, esquina com a Rua Antonio Pires, na Vila Albertina - Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça MARIA PEREIRA DA SILVA, a praça sem denominação, localizada no final da Rua Pascoal da Costa, esquina com a Rua Antonio Pires, na Vila Albertina - Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

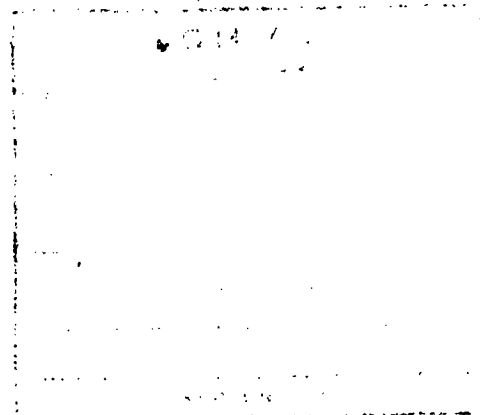
Sala das Sessões, 22 de maio de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.24 e folha de informação sob nº
25 09/06/03 a Ced

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro: 100406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 02 do proc.

Nº 328 de 03

Adalino de Almeida - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MARIA PEREIRA DA SILVA, filha de Joaquim Pereira da Silva e de Rosa Maria da Silva, natural de União dos Palmares - AL, profissão doméstica, solteira, e veio a falecer com 70 anos de idade, no dia 04 de julho de 1998.

Dona Maria era conhecida como 'Santinha', foi uma das primeiras moradoras da Freguesia do Ó, e sempre participava dos movimentos beneficentes em prol da melhoria das condições de vida da comunidade.

Mulher humilde, dinâmica, incessante no trabalho, era benquista pelos amigos e vizinhos, devido a sua prestatividade, simpatia e dedicação.

Trabalhava arduamente como doméstica, sempre participava em movimentos reivindicatórios, conseguindo vários benefícios para o bairro.

Pelos motivos acima expostos, nada mais justo em homenageá-la, dando seu nome em uma das praças do bairro, onde colaborou para trazer melhorias na região, sendo respeitada e amada pelos moradores do local.

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

4º SUBDISTRITO
N. SRA. DO Ó

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

R. Martins Herédia, 443/445 - São Paulo - Capital
Fones: 265-2820 e 265-6440 - Tel/Fax: 265-5603

C.G.C./MF 45.575.436/0001-61

Bel. Francisco Fazon

Oficial e Notário

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro D-21 de registro de óbitos, às fls. 236V, sob número 12469, consta que no dia dez de julho de mil novecentos e noventa e oito, foi registrado o óbito de MARIA PEREIRA DA SILVA, falecida no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e oito (04/07/1998), às 05 horas e 50 minutos, no Hospital Geral de Vila Penteado, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão empregada doméstica, estado civil solteira, com 70 anos de idade, natural de União dos Palmares - AL, filha de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e de ROSA MARIA DA SILVA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. TEODILTO SACHETTO DE CARVALHO CRM 32168, que deu como causa morte. Trombose Mesenterica, Cisto adeno Carcinoma de Ovário.

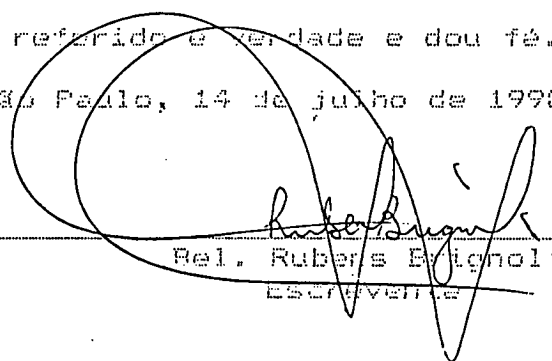
Foi declarante NILTON DE FREITAS ANTUNES.

O sepultamento foi realizado no cemitério de V.N.Cachoeirinha, nesta Capital-SP.

Observações: A falecida não deixa filhos. Não deixa bens. Não deixa testamento. Ignora-se se era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de julho de 1998.


Bel. Rubens Brigholi
Escritor





FACA COMO A S. 0000. A. 1000. PESSOAS
MAIS BEM INFORMADAS TO PAID.
ASSINE A FOLHA

JUNTA-SE A PAG.
92

FOLHA
N.º 04 de 03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01 -328 de 20 03 09, 06, 03 (a) Adelina *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta
Em 09-06-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 6 / 03

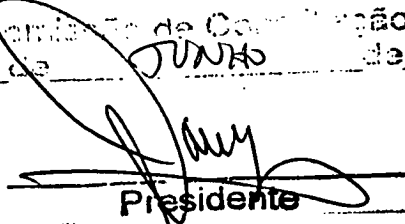
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.6.03 às 15:40

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BOBONDA JR
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de JUNHO de 2003


Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 01.07.03

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



Folha nº 06	do
Processo 328/2003	
Classificação 1930	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0328/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Pereira da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0328/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/03.

Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

30/06/03

Presidente

A LEG. 3
EM 02/07/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

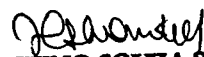
RECEBIDO EM LEG 3
EM 03/07/03
ÀS 16:10 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

03/7/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

03/7/2003


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE 14, juntado 9, nesta data
documento 9 e papel de informação
rubricado 9 sob folhas n.º 07/09
Em 18/07/03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



Folha nº 07	do proc.
nº 01-328	de 2003
CREUSA LEONILDA ZAVAREZ MUEG	
Encarregada de Setor	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0398/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 328/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Maria Pereira da Silva a praça sem denominação, localizada no final da Rua Pascoal da Costa, esquina com a Rua Antonio Pires, na Vila Albertina - Freguesia do Ó, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 328/03 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/amf.



Folha nº 08do proc.
nº 01-328de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 398/03, de 07/7/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 328/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL
10 JUL 2003

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 328/03 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 ✓

do processo n° 01-328 de 20 03, 18, 07, 03

(a)

AB
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 28 / 07 / 2003

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29 / 07 / 03 às 12:00 h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

[illegible]

051.1

Em

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 29 de

Julho de 2003

Ofício A. J. L. nº 429/03

Ref. Of. nº 18/Leg.3/0398/2003

Processo nº 2003-0.170.840-8

Folha nº 1074	do
Processo 328/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11730	

RECEBIDO NA P. T. M.
Em 29/7/03
às 15:00 horas.

Solange Rainha dos Santos
Assistente T. Direção IV
RF 10.801

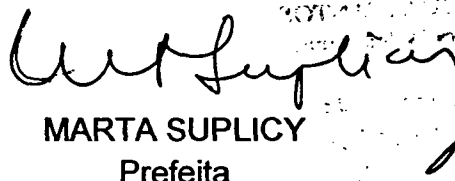
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0422/2003

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência,

em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas por SEHAB/CASE, SF/RI e SMC/DPH, acerca do Projeto de Lei nº 328/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Maria Pereira da Silva a praça sem denominação, localizada no final da Rua Pascoal da Costa, esquina com a Rua Antonio Pires, na Vila Albertina – Freguesia do Ó.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GCS/MMO/lcgs
Resp 328-03

À LEG3
Em 05/08/03
me

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 08/8/2003
ÀS 15:10 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 08/08/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/03 às 18:30 h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 171 do
Processo 328/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do memo ATL nº 977/03

folha de informação nº 04 -
em 23/06/2003 (a) *MDSC*

MARLY DUARTE S. CARDOS
Of. de Adm. Geral
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 171 do Proc.
n.º 2003.0.170.840-8
Carlos Roberto Silva
Aux. Tec. Administrativo

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 328/2.003 MEMO A.T.L.: 977/2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MARIA PEREIRA DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

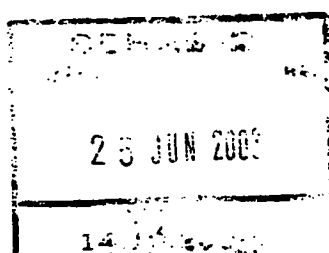
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELAS RUAS PASCOAL DO COSTA E ANTONIO PIRES, (SETOR 076 - QUADRA 117).



23/06/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

1552 2003/06/27 012539 SEMPROTUDO

328/03

CÓPIA

Uda
MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.1.01

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ (-) NOME ()

Folha nº 24706703 do
Processo 3205922
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NOME PESQUISADO - MARIA PEREIRA DA SILVA			SITUA	CONDICAO	DA
DENOMINACAO DO LOGRADOURO			CAO	DENOMINACAO	CODLOG
AV	MARIA PENTEADO CAMARGO		ATIV	ANTERIOR	13320-5 ()
R DONA	MARIA PERA		ATIV		16910-2 ()
R	MARIA PEREIRA DA CONCEICAO		ATIV		61969-8 ()
R	MARIA PEREIRA PINTO		ATIV		40845-0 ()
R	MARIA PEREZ AUGÉ		ATIV		60726-6 ()
R	MARIA PEREZ NUNES		ATIV	ANTERIOR	60726-6 ()
R PRINC	MARIA PIA		ATIV	ANTERIOR	05920-0 ()
R PRSA	MARIA PIA		ATIV		13321-3 ()
R	MARIA PIEDADE		ATIV		13322-1 ()

MENSAGEM - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
TELA ()

8
Folha nº 2003.0140.840-8
n.º
Lourdes de Souza
Aux. Tec. Administrativo

Marisa
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGMATL
OAB-SP 96742

CÓPIA

405
Ode
MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 808.927.1.01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças e Desenvolvimento Econômico
Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Folha nº 141 do
Processo 328532
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Ref.: Memo ATL nº.: 978/03
Projeto de lei nº.: 328/03
Denominação proposta **Praça Maria Pereira da Silva**

10
Folha nº. 141 do Proc.
n.º 203.0.140.840-8
Lourdes de C. Campos de Souza
Aux. Téc. Administrativo

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar, em conformidade com o Decreto 27.568, de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **29ª Freguesia do Ó**
- 4 - Início:
- 5 - Entre: *Confluência das Ruas Pascoal da Costa e Antonio Pires*
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **076**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **117**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **07 - E** **Quadricula : A -6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: situação em conformidade com o Cap. II, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto.

RI-133, em 27.06.03

u
Luzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros

R
Marisa Monteiro Oliver
A Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

4

Folha nº 19 do
Processo 3106342
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha nº 157	do
Processo 32863	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha nº 20030.170.840.8
Lourdes de Souza
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL.....^{978/03} em 26/06/03

Folha de informação nº 11°

MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.1.01

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Segue, à fl. anterior, a ficha de dados técnicos do logradouro objeto do presente.

Nos termos do Decreto 27.568, de 22/12/88, opinamos pela sanção ao P. L. 328/03.

26.06.03

10128

Elza M. L. Macedo

Elza M. L. Macedo
Inspetora Fiscal
R.F. 686.148.2-00
Respo. pela Subdiv. do Cadastro de Logradouros

16.02.2003/06/26 012491 SGM/PRG/TOUJ

Merisa Monteiro Oliver
Merisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1687 do
Processo 320632

Car. Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 12
n.º 2003.0.170.840-8

Folha de Informação nº 06

do Mem.º n.º 979/2003 - ATL

Lourdes da Costa
Aux. T.º Administrativo

em 30-06-2003 (a).....

MAI 2003
D.º 11130

DAH/PH1

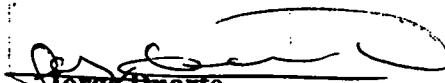
Sr.ª. Diretora:

Trata-se o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 328 de autoria do(a) vereador(a) Jose Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maria Pereira da Silva**".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 03 e 04, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração os trabalhos beneficentes desenvolvidos pela homenageada em prol da comunidade.

Em 30-06-2003.


Jorge Duarte

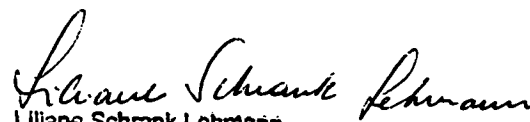
Chefe Substituto da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

S.G.M. / ATL / PREAO

Sra. Assessora:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 30-06-03.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

11115 2003/07/04 012784 SGM/PH10000

*edi


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

SEGUE m, juntado 1, nesta data,
documento A e papel de informação
rubricado sob folha A nº 13.104
Em 26 11 105

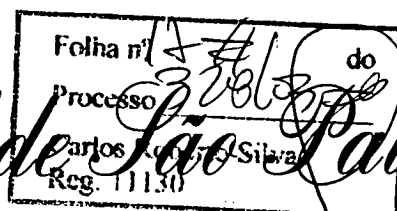
Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo



16 - PAR
16-1704/2003
PAR. 2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0328/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Maria Pereira da Silva, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Pascoal da Costa e Antonio Pires (setor 076 - quadra 117), situado no Bairro Vila Albertina, no Distrito de Freguesia do Ó.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 11, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0328/03.

Denomina Praça Maria Pereira da Silva, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Pascoal da Costa e Antonio Pires (setor 076 - quadra 117), situado no Bairro Vila Albertina, no Distrito de Freguesia do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Pereira da Silva, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Pascoal da Costa e Antonio Pires (setor 076 - quadra 117), situado no Bairro Vila Albertina, no Distrito de Freguesia do Ó.



Folha nº 18 # 1 do 4º
Processo 32063
Carlos Roberto Silva
Rep. nº 130

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 26.11.03

RELATOR

AO NOBRE VEREADOR

SAIAO RELATOR

Deputado Municipal Carlos Roberto Silva
Relator da Comissão de Constituição de Justiça

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/12/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/12/03 às 16:00 h

NATÁLIA MASSACO KOJA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080

AO NOBRE VEREADOR ZE LÍO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01/04/2004
Camilo Kury
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

segue, juntado nesta data ^{para informação} documento, rubricado sob

rubrica n.º 19 / 26 / 10 / 04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0827/2004

PARECER

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
0328/03**

Visa o Projeto de Lei nº 0328/03, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz denominar Praça Maria Pereira da Silva, o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Freguesia do Ó.

O projeto vem acompanhado de Justificativa com a biografia do homenageado, Certidão de Óbito e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através SEHAB/CASE, SF/RI E SMC/DPH, informou que o logradouro em questão é oficial, não possui denominação, o nome proposto não constitui homonímia e reúne as condições para ser oficializado estando, entretanto, incorreta a sua descrição.

A propositura poderá prosperar, desde que alterada a descrição do logradouro, o que já foi contemplado pelo Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 0328/03 e, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

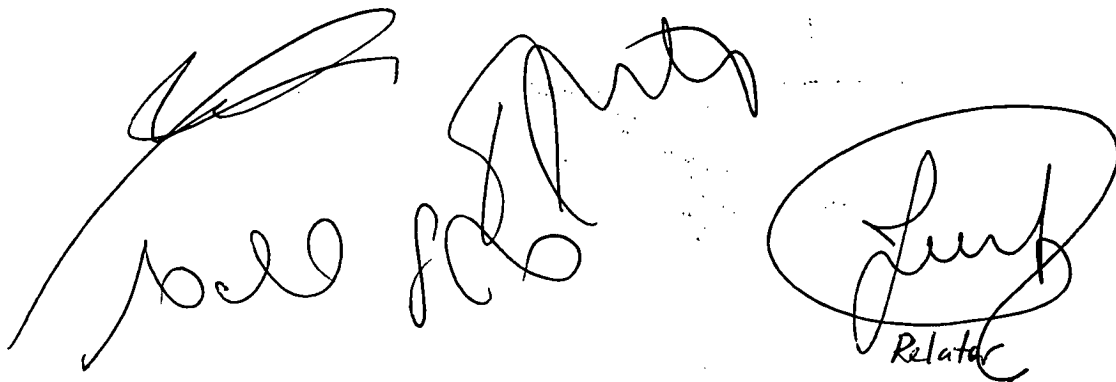
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 20/10/04.


Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador J.F.Zelão

Relator



17 - RELCOM
17- 3102/2004

À Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
28/10/04

AP
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Cultural
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	<u>28/10/04</u> às <u>18:00</u>
<i>M</i> MÔNICA R. A. PAIVA RF <u>10779</u>	
RF 10.779 Secretária	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Marcos Zerbini</u>	
Para registro	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	<u>30/11/04</u>
<u>Beism Gabriel</u>	
Obs. o prazo para substituição é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	<u>juntado</u>	nesta data dois cartões
e papel do	<u>informe</u>	de
Nº	<u>20</u>	
Em <u>08/12/04</u>		

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.779
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1077/2004

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 328/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador José Viviane Ferraz que objetiva denominar Praça Maria Pereira da Silva, o logradouro sem denominação, delimitado pelas Ruas Pascoal do Costa e Antonio Pires (setor 076 – quadra 117), Distrito Freguesia do Ó.

Sustenta o autor em sua justificativa que a homenageada é exemplo de dedicação na luta por melhores condições de vida para os moradores do bairro em que vivia. Nasceu em Alagoas, migrou para a cidade de São Paulo, constituiu família e foi uma das primeiras moradoras do bairro da Freguesia do Ó. Uma mulher humilde, dinâmica, incessante no trabalho comunitário que desenvolveu. Faleceu em 04 de julho de 1998.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo para adaptar o projeto às informações prestadas pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, emitindo, por consequência parecer favorável.

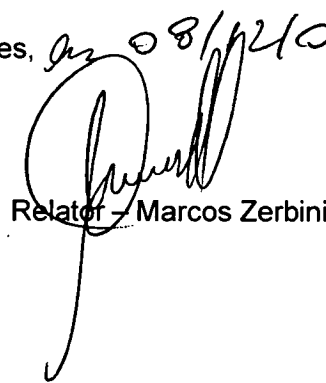
No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. A homenageada é reconhecida na comunidade em que viveu, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

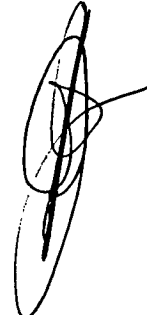
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 08/12/04.



Presidente - Eliseu Gabriel


Relator - Marcos Zerbini

cece-srm

17 - RELCOM
17- 6147/2004



A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
A Decisão Comissão de
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
Em
São Paulo, 08/01/05.

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 20 fls.
Arquivado em 12. 01. 2005
O Func.º [Assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

[Assinatura]